FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

De: MAURÍCIO DA SILVA CORREIA
Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação CASA

Para: PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 391/2020
Autoria: Deputada Estadual Beth Sahão
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo, 17 de julho de 2020.

Senhor Secretário,

Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 391 de 2020, solicitando esclarecimentos acerca das razões de a Fundação Casa da cidade de São José do Rio Preto, em meio à pandemia do novo coronavírus, manter um jovem de 15 anos diagnosticado com Covid-19 isolado, por uma semana, em um banheiro desativado de condições precárias.

QUESTIONAMENTOS E JUSTIFICATIVAS:

1 – Qual procedimento instaurado para apurar o fato descrito acima?

R. A Corregedoria Geral da Fundação CASA instaurou processo administrativo interno para apuração dos fatos e responsabilização dos profissionais envolvidos.

2 – Quem são os responsáveis pelo descumprimento integral tanto do Estatuto da Criança do Adolescente como em relação ao próprio plano pedagógico socioeducativo da Fundação Casa?

R. O referido processo administrativo encontra-se em andamento, entretanto, até o presente momento houve providências quanto a medida de afastamento do cargo, ou seja, o descomissionamento dos servidores que exerciam as funções de Diretor de Unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo em questão e da Diretora da Unidade de Atendimento Integral a Saúde do Adolescente da Divisão Regional Oeste desta Fundação.

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

3 – Que medidas reparatórias estão sendo adotadas em prol do adolescente nitidamente com trauma pós tortura psíquica?

R. Desde o diagnóstico da doença COVID-19, foi utilizado o Provimento CSM 2546/2020, editado pelo Conselho Superior da Magistratura para que o adolescente tivesse sua medida suspensa.

Maurício da Silva Correia
Chefe de Gabinete

Acolho.
Encaminhe-se ao Siale.

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania